PARECER Nº 160/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 120/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Wesley Jarbas, que "declara de utilidade pública a Associação Laços de Abraços, com sede e foro no Município de Divinópolis, com sede e foro neste Município".

Em resumo, o projeto propõe declarar de utilidade pública para gozo das prerrogativas dessa condição a Associação Laços de Abraços, com sede e foro neste Município.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a entidade postulante ao título é uma associação civil, sem fins lucrativos. Segundo a justificativa apresentada "o projeto Laços de Abraços (hoje associação) foi criado no dia 11 de fevereiro de 2022, tendo como fundadores a Sra. Mirian Cristina Ferreira (atual presidente) e o Sr. Leonardo Franqueira (voluntário); iniciou suas atividades, a Rua Campos Sales, 233, no Bairro Porto Velho, no Município de DivinópolisMG. Inicialmente, tinha como finalidade principal, ajudar famílias carentes que possuíam entes queridos acamados e necessitavam de dietas enterais como fonte de alimento. Por se tratar de dietas, com um custo elevado, várias destas famílias, buscavam amparo judicial, na esperança de obterem a referida; porém, em diversos casos, as ações eram negadas pelo o Estado. Por se tratar de um processo demorado, as famílias recorriam ao projeto, com o objetivo de receberem de forma gratuita, os produtos que tanto necessitavam. Com o passar do tempo, o projeto foi crescendo, tornando-se cada vez mais conhecido; o que aumentou o número de pessoas beneficiadas, tornando-se necessário, a transferência de sua sede para um espaço maior, o qual pudesse atender melhor e comportar a demanda diária. Hoje a Associação Laços de Abraços, está situada na rua Gonçalves Dias, 819, ainda no Bairro Porto Velho; conta hoje com 05 (cinco) voluntários não remunerados. Além das dietas enterais, a Associação ajuda famílias carentes com diversos tipos de benefícios, como cestas básicas, fraldas descartáveis, frutas e verduras para famílias cadastradas. As frutas e verduras, são adquiridas através de uma parceria com o banco de alimentos da prefeitura. A Associação, também distribui comida

Documento assinado digitalmente - RLE-NR8-PYP-XK5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

para pessoas em situação de rua, na UPA, e faz campanha em diversas ocasiões, com no dia das crianças, natal, além de outras datas festivas. Em parceria com profissionais de áreas específicas, fornece atendimento psicológico, fisioterápico e odontológico. No momento, a Associação tem cadastrada aproximadamente 50 famílias dos mais diversos bairros da cidade, as quais recebem os benefícios já mencionados sem nenhum custo."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 120/2025.

Divinópolis, 10 de junho de 2025.

Josafá Anderson	**Breno Júnior**	**Walmir Ribeiro**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 120/2025

Documento assinado digitalmente - RLE-NR8-PYP-XK5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/06/2025 às 15:51:04

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 10/06/2025 às 15:54:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 10/06/2025 às 16:03:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 11/06/2025 às 10:35:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RLE **NR8** **PYP** **XK5**